

**PROJETO DE LEI N°. 055, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**Altera o art. 2º, alínea b, da Lei Municipal nº 3.586/2017 e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Altera o art. 2º, alínea b, da Lei Municipal nº 3.586, de 23 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º. ....**

a) .....

b) Na Secretaria Municipal de Saúde, a redução se dá nas seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria De Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.106 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL - NAAB

3.3.90.30.00.00.00 4011 – 366 – Material de Consumo

.....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 4011–367–Material, Bem ou Serviços para Distr. Gratuita

.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 4011–369–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 4011 – 370 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 3.200,00

**09 – Secretaria De Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.193 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PIES

3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – 289 – Material de Consumo

.....R\$ 30.000,00

Total da redução de dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Saúde

.....R\$ 78.200,00

**Total da redução.....R\$ 335.287,70**

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 16 de junho de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 055/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 055/2017, que Altera o art. 2º, alínea b, da Lei Municipal nº 3.586/2017 e dá outras providências.

Tal alteração se dá devido a correção nos valores da redução orçamentária apontada pela Secretaria da Fazenda da Municipalidade. Ao invés da redução se dar por superávit financeiro, a redução se dá por dotação orçamentária.

Ademais, tudo se mantém conforme Lei Municipal 3.586/2017.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de julho de 2017.

**Gerrí Sawaris**  
Prefeito Municipal